



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº /2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO EM GUARANÁ NO  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, APROVOU E O PREFEITO  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua sem denominação, que se cruza concorrentemente a Rua Antônio Pandolfi, distrito de Guaraná, nas proximidades do Museu Hortão Santis, passa a denominar-se "Zilton Pereira Barcelos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 04 julho de 2024.

Vereador Carlos André Franca de Souza **(PAIM)**

**(MDB)**





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330038003706320636002A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

República Federativa do Brasil

Cartório  
Registro Civil e Tabelionato  
Fernando Favalessa De Marchi  
Titular  
Erildo Favalessa De Marchi  
Substituto do Titular  
Guaraná Município e Comarca  
de Aracruz - ES.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Estado do Espírito Santo  
Município de Aracruz  
Comarca de Aracruz  
Distrito de Guaraná

**FERNANDO FAVALESSA DE MARCHI**  
Oficial do Registro Civil

## Certidão de Óbito

*CERTIFICO* que, sob nº 695, às fls. 63 v., do Livro C/07, de registro de óbitos, consta o de **ZILTON PEREIRA BARCELOS**.

*Falecido* no dia dezoito (18) de setembro (09) de dois mil e oito (2008), às 00:00 horas, em Aracruz, Estado do Espírito Santo, no Hospital Maternidade São Camilo, do sexo masculino, de cor branca, de profissão produtor rural aposentado, natural de Aracruz, Estado do Espírito Santo, residente e domiciliado na rua Francisco Bottoni, nº 03, nesta Vila de Guaraná, Município de Aracruz - ES, com oitenta e sete anos de idade, de estado civil casado.

*Sendo filho de* Manoel Barcelos Pimentel e Theolinda Pereira Barcelos, naturais deste Estado do Espírito Santo.

*O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia* 18 de setembro de 2008, por Joglacy Bitti Barcelos, e estava assinado pelo Médico, Dr. Reinaldo M. Zuccolotto, CRM nº 6246-ES, e que dava como causa de morte fibrilação ventricular, devido a miocardiopatia dilatada por câncer de prostata.

*O sepultamento* será realizado no cemitério São João Batista, em Aracruz-ES.

*Obs.: O extinto era casado com* Izolina Bitti Barcelos. Deixou bem a inventariar. Deixou oito filhos maiores, capazes e um falecido.

*O referido é verdade e dou fé.*

Guaraná, 18 de setembro de 2008.

*Fernando Favalessa De Marchi*  
Fernando Favalessa De Marchi - Oficial

Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

Cartório  
Registro Civil e Tabelionato  
Fernando Favalessa De Marchi  
Titular  
Erildo Favalessa De Marchi  
Substituto do Titular  
Guaraná Município e Comarca  
de Aracruz - ES.

AAE 06792



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003700300036003A005000

Assinado eletronicamente por **PAIM** em **04/07/2024 09:41**

Checksum: **AF604F85209ABA93BF48B2CBBFA171853650F38DC0B9317EB03E8E5487720E80**

